



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
**CNPJ: 15.023.930/0001-38**



**PROJETO DE LEI Nº. 097/2018**

**Autoria: Poder Executivo**

**LEI Nº 2989/2018**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER APOIO FINANCEIRO QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. NOBORU TOMIYOSHI**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 121 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Apoio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE COLIDER**, com sede na Rodovia MT-320, KM 36, nesta Cidade de Colider, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.797/0001-06, no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), a Título de Ajuda de Custo para a Realização da **30ª EXPOLIDER-EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE COLIDER**.

**Parágrafo Único** – O valor da ajuda de custo que trata o caput deste artigo será repassado à entidade beneficiária em parcela única no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

**Artigo 2º** - O Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, correrá a conta da rubrica orçamentária:

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão – 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente |
| Unidade Orçamentária – 001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico                  |
| Função – 20 – Agricultura                                                                       |
| Subfunção – 608 – Promoção da Produção Agropecuária                                             |
| Programa – 0019 – Ambientes de Negócios                                                         |
| Ação – 1.046 – Apoiar a Realização de Feiras, Festas e Exposições                               |
| Elemento de Despesa – 335041000000 Contribuições                                                |
| Fonte de Recurso- 0.1.00.000000- Recursos Ordinários                                            |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT**  
**CNPJ: 15.023.930/0001-38**



**Artigo 3º** - Para a comprovação do Repasse do Apoio Financeiro, o **SINDICATO RURAL DE COLIDER**, deverá emitir Recibo assinado pelo seu Presidente e Tesoureiro, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**.

§ 1º - No prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento dos recursos de que trata esta lei, o beneficiário prestará contas da efetiva aplicação de tais recursos.

§ 2º - Obrigatoriamente deverá ser assinado entre as partes, Termo de Convenio, onde será consignado os direitos e obrigações de ambas as partes, em atenção aos termos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCV SISTEMA DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS Nº. 12 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009** bem como no plano de trabalho o qual deverá fazer parte integrante do Termo de Convênio.

§ 3º - A entidade beneficiária deverá promover a abertura da conta bancária específica para movimentação exclusiva dos recursos recebidos por força da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 20 de junho de 2018.

**NOBORU TOMIYOSHI**  
Prefeito Municipal de Colider-MT